



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA AMÁLIA BARROS - PL - MT**

**REQUERIMENTO nº DE 2023
(Da Sra. Amália Barros)**

Apresentado em: 01/03/2023 11:05:26.940 - MESA

REQ. n.325/2023

**Requer o registro da Frente
Parlamentar em Defesa dos Direitos
das Pessoas com Deficiência**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requero a V. Exa. o registro da **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência**, que tem como finalidades, acompanhar políticas e ações que se relacionem às pessoas com deficiência; promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados e acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados que tratem do assunto pessoas com deficiência e correlatos.

Sala das Sessões, em de 2023

**DEPUTADA FEDERAL AMÁLIA BARROS
PL - MT**



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Amália Barros e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://rfefleg-autenticidade.osubstara.camara.leg.br/CD209013594800>



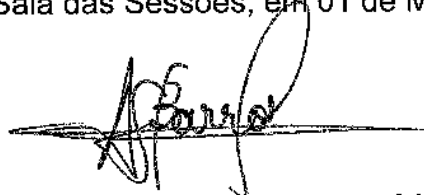
CD239013594800

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM
DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Aos 2 dias do mês fevereiro de 2023, às 18 horas na sala de reuniões do anexo do Plenário da Câmara dos Deputados, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral da fundação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência com a finalidade de instalar, aprovar seu Estatuto, eleger e dar posse aos membros de sua Mesa Diretora e aos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas integrantes nesta 57ª legislatura. A Deputada Amália Barros, proponente da referida Frente Parlamentar esclareceu os objetivos, as finalidades e a importância da constituição desta Frente, bem como seu caráter suprapartidário e seus os propósitos estatutários. A Deputada Amália Barros lembrou a todos os propósitos da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, aos quais os presentes se integraram face à assinatura dos respectivos termos de adesão. Foi entregue aos presentes cópias do Estatuto da Frente, ressaltando que o mesmo está aberto a colaborações. Não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a reunião da fundação e constituição da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, cuja ata vem redigida e assinada por mim, Deputada Amália Barros, responsável pela criação desta Frente Parlamentar.

Sala das Sessões, em 01 de Março de 2023



Deputada Federal Amália Barros

PL - MT

Secretaria-Geral da Mesa Diretora 01/Mar/2023 11:18
Pontos 4553
Ass.:
Pravogyl
Orizem
D.P.

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza, duração, sede e finalidades

Artigo 1º A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, doravante chamada FRENTE é uma entidade de direito privado, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política da Câmara dos Deputados, podendo ter representações nos poderes legislativos estaduais e municipais, tem como objetivo buscar a implementação de ações que garantam a cidadania do universo das especificidades do público que se insere no conceito pessoa com deficiência.

I - A FRENTE considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, pode, obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com o que dispõe a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

II - A FRENTE, que tem sede e foro no Distrito Federal, é constituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Artigo 2º São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

I - Acompanhar políticas e ações que se relacionem às pessoas com deficiência;

II - Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;

III - Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados que tratem do assunto pessoas com deficiência e correlatos.

Artigo 3º Integram a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

I - Na condição de membros fundadores os Deputados Federais que, integrantes da 57ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de noventa dias contados da data de aprovação do presente Estatuto;



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

II - Como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III - Como membros colaboradores:

1. os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.
2. representantes de entidades e organismos interessados na formulação e implantação de políticas às pessoas com deficiência .

Parágrafo Único — A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação pela implantação dos objetivos da Frente.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 4º São órgãos da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

I - Assembléia Geral

II - Mesa Diretora

III - Secretaria-Executiva

Art. 5º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da frente, é integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo.

Art. 6º A Mesa Diretora compõe-se de Presidente e Vice-Presidentes Regionais eleitos e reeleitos pelo período da duração da frente por maioria simples.

Art. 7º A Secretaria Executiva, terá o Secretário Executivo designado pelo Presidente, que poderá, para melhor desempenho de suas atribuições, valer-se do apoio dos gabinetes dos Parlamentares membros da Mesa Diretora.

CAPÍTULO III

Das Competências e Atribuições das Unidades Organizacionais

Art. 8º A Assembleia Geral compete:

- I - Eleger e dar posse a Mesa Diretora;



**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

II - Aprovar os relatórios da FRENTE;

III - Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;

IV - Aprovar e alterar o Estatuto e o Regimento Interno e decidir sobre os casos omissos;

V - Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 9º À Mesa Diretora compete:

I - zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FRENTE;

II - estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;

III - promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores correlatos com a FRENTE e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Vice-Presidentes Regionais;

IV - incentivar a difusão e a defesa dos ideais da FRENTE junto aos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e organismos não governamentais;

V - interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados às pessoas com deficiência;

VI - Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da FRENTE.

Art. 10 Ao Secretário Executivo compete:

I - Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;

II - Colaborar com a Mesa Diretora na organização das atividades da FRENTE;

III - Lavrar as Atas das sessões da Mesa Diretoria e da Assembleia Geral;



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IV - Monitorar a tramitação de matérias legislativas nas duas Casas do Congresso Nacional e dos temas de interesse da FRENTE, junto aos poderes Executivo e Judiciário;

V - Elaborar pareceres, notas técnicas, informativos e minutas de proposições legislativas de interesse da FRENTE;

VI - Planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FRENTE;

VII - Subsidiar os parlamentares quando da participação em eventos promovidos por órgãos representativos das categorias de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de combate às Endemias;

VIII - Manter atualizado o cadastro dos membros integrantes da FRENTE.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e Renda da FRENTE

Art. 11 O patrimônio da FRENTE será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 12 Constituem renda da FRENTE:

I - legados e doações;

II - Auxílios, subsídios, transferências e subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Art. 13. A FRENTE não distribui bonificações ou parcela de seu patrimônio, nem remunera por qualquer forma ou título seus dirigentes ou membros em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 14 A FRENTE somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, desde que conte com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros fundadores e efetivos e com o apoio de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS

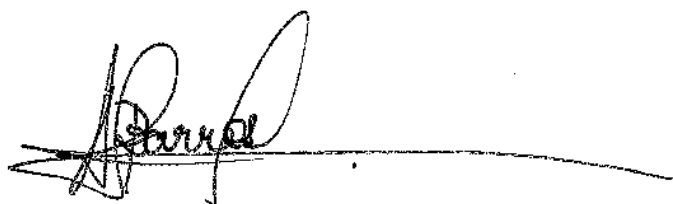
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 15 A Mesa Diretora será eleita por ocasião da realização da primeira Assembleia Geral que aprovará a instalação da FRENTE.

Art. 16 As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Art. 17. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Sala das Sessões, em 1 de Março de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Amália Barros', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

Deputada Federal Amália Barros

PL/MT



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

10/03/2023 15:19:11

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0325/2023
Autor da Proposição: AMÁLIA BARROS E OUTROS
Data de Apresentação: 01/03/2023
Ementa: Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	204
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Illegíveis	000
Retiradas	000
Total	204

Assinaturas Confirmadas

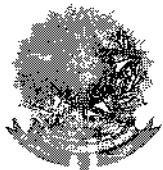
1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
8	AMÁLIA BARROS	PL	MT
9	AMANDA GENTIL	PP	MA
10	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
11	ANA PAULA LIMA	PT	SC
12	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
13	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
14	ANTONIO BRITO	PSD	BA
15	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
16	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
17	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
18	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
19	AUGUSTO PUPIO	MDB	AP
20	BACELAR	PV	BA
21	BALEIA ROSSI	MDB	SP
22	BIA KICIS	PL	DF
23	BIBO NUNES	PL	RS
24	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB

25	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
26	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
27	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
28	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
29	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
30	CARLOS JORDY	PL	RJ
31	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
32	CAROL DARTORA	PT	PR
33	CAROLINE DE TONI	PL	SC
34	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
35	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
36	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
37	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
38	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
39	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
40	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
41	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
42	CORONEL FERNANDA	PL	MT
43	CORONEL MEIRA	PL	PE
44	COVATTI FILHO	PP	RS
45	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
46	DA VITORIA	PP	ES
47	DANIEL AGROBOM	PL	GO
48	DANIEL FREITAS	PL	SC
49	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
50	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
51	DANIELA REINEHR	PL	SC
52	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
53	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
54	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
55	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
56	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
57	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
58	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
59	DETINHA	PL	MA
60	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
61	DIMAS GADELHA	PT	RJ
62	DOMINGOS NETO	PSD	CE
63	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
64	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
65	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
66	DR. JAZIEL	PL	CE
67	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
68	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
69	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
70	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
71	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
72	ELI BORGES	PL	TO
73	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT

74	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
75	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
76	ERIKA HILTON	PSOL	SP
77	EROS BIONDINI	PL	MG
78	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
79	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
80	FAUSTO PINATO	PP	SP
81	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
84	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
85	FILIPE BARROS	PL	PR
86	FILIPE MARTINS	PL	TO
87	FLORENTINO NETO	PT	PI
88	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
89	GABRIEL NUNES	PSD	BA
90	GENERAL GIRÃO	PL	RN
91	GIACOBO	PL	PR
92	GILSON DANIEL	PODE	ES
93	GILVAN DA FEDERAL	PL	ES
94	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
95	GIOVANI CHERINI	PL	RS
96	GLAUSTIN DA FOKUS	PSC	GO
97	GUILHERME UCHOA	PSB	PE
98	GUSTAVO GAYER	PL	GO
99	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
100	HELIO LOPES	PL	RJ
101	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
102	ICARO DE VALMIR	PL	SE
103	JADYEL ALENCAR	PV	PI
104	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
105	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
106	JOÃO MAIA	PL	RN
107	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
108	JORGE GOETTEN	PL	SC
109	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
110	JOSENILDO	PDT	AP
111	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
112	JOSIVALDO JP	PSD	MA
113	JUAREZ COSTA	MDB	MT
114	JULIA ZANATTA	PL	SC
115	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
116	JUNIO AMARAL	PL	MG
117	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
118	JÚNIOR MANO	PL	CE
119	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
120	LÉO PRATES	PDT	BA
121	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
122	LINCOLN PORTELA	PL	MG

123	LUCAS RAMOS	PSB	PE
124	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
125	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
126	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
127	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
128	LUIZ LIMA	PL	RJ
129	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
130	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
131	LULA DA FONTE	PP	PE
132	MAGDA MOFATTO	PL	GO
133	MARANGONI	UNIÃO	SP
134	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
135	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
136	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
137	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
138	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
139	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
140	MARCO BRASIL	PP	PR
141	MARCOS POLLON	PL	MS
142	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
143	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
144	MARIO FRIAS	PL	SP
145	MATHEUS NORONHA	PL	CE
146	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
147	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
148	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
149	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
150	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
151	NELY AQUINO	PODE	MG
152	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
153	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
154	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
155	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
156	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
157	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
158	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
159	PAULO GUEDES	PT	MG
160	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
161	PINHEIRINHO	PP	MG
162	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
163	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
164	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
165	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
166	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
167	RICARDO SALLES	PL	SP
168	RICARDO SILVA	PSD	SP
169	ROBERTA ROMA	PL	BA
170	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
171	ROBINSON FARIA	PL	RN

172	RODOLFO NOGUEIRA	PL	MS
173	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
174	ROSANA VALLE	PL	SP
175	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
176	RUBENS OTONI	PT	GO
177	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
178	SAMUEL VIANA	PL	MG
179	SANDERSON	PL	RS
180	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
181	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
182	SILVIA CRISTINA	PL	RO
183	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
184	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
185	SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
186	SOCORRO NERI	PP	AC
187	SONIZE BARBOSA	PL	AP
188	SORAYA SANTOS	PL	RJ
189	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
190	TADEU VENERI	PT	PR
191	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
192	THIAGO FLORES	MDB	RO
193	TIRIRICA	PL	SP
194	VERMELHO	PL	PR
195	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
196	VINICIUS GURGEL	PL	AP
197	VITOR LIPPI	PSDB	SP
198	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
199	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
200	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
201	YURY DO PAREDÃO	PL	CE
202	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
203	ZÉ TROVÃO	PL	SC
204	ZÉ VITOR	PL	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 325/2023, da Deputada Amália Barros – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Em 09/3/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados